



COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão o Projeto de Lei n° 32/2020, de autoria da Vereadora Inês Weizemann, que busca instituir o serviço voluntário no âmbito da Administração Pública Municipal.

Conforme está explicitado na própria Justificativa, em 18 fevereiro de 1998, foi sancionada a Lei Federal n° 9.608/98, intitulada como “Lei do Voluntário”, considerando como serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física em entidade pública ou particular, com objetivo social. Também é apontado que em julho de 2019 foi instituído pela Presidência da República, o Decreto n° 9.906/19, que tem como objetivo criar o Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, promovendo o voluntariado de forma articulada entre o Governo, as organizações da sociedade civil e o setor privado.

Assim, nota-se a falta de interesse público na Matéria, já que ela possui os mesmos elementos encontrados no Decreto n° 9.906/19 e na Lei Federal n° 9.608/98 em vigor, não havendo necessidade de uma lei local para a validade e/ou existência do serviço voluntário no Município, pois a referida Lei Federal já possui a eficácia para produzir todos os feitos desejados.

Isso posto, após a devida análise da Proposta, tendo em vista a falta de interesse e necessidade, já que há Lei Federal em vigor regulando inteiramente a Matéria, esta Comissão se manifesta contrária à aprovação do Projeto de Lei n° 32/2020.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 2020.



Darcy DRM

Vice-Presidente/Relator

Luiz Queiroga
Presidente



Celino Fertrin
Membro